



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a demanda administrativa formalizada no âmbito da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, relacionada à necessidade de continuidade, estabilidade e adequado funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados nas rotinas legislativas, administrativas e institucionais do órgão.

1.2. A demanda decorre da necessidade de assegurar regularidade, confiabilidade e continuidade no uso de computadores, impressoras e demais equipamentos correlatos, prevenindo paralisações, falhas operacionais, atrasos na tramitação documental e riscos ao regular funcionamento das atividades internas da Câmara Municipal.

2. DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

2.1. Observa-se que as atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal dependem do uso contínuo de recursos tecnológicos, especialmente computadores, impressoras, equipamentos correlatos e infraestrutura básica de informática.

2.2. A ausência de suporte técnico adequado pode resultar em:

- a) Paralisações ou instabilidade no uso dos equipamentos tecnológicos;
- b) Atrasos na elaboração, tramitação e arquivamento de documentos;
- c) Prejuízos ao desenvolvimento das rotinas administrativas e legislativas;
- d) Dificuldades no atendimento às demandas internas do órgão;
- e) Riscos à continuidade das atividades essenciais;
- f) Redução da eficiência administrativa.

2.3. A demanda caracteriza-se como contínua e essencial, por estar diretamente vinculada ao funcionamento ordinário das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Japaratuba/SE.

3. DAS ALTERNATIVAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:

3.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas alternativas sob os aspectos técnico, operacional, institucional e administrativo.

3.1.1. Alternativa 1 – Atendimento integral com equipe interna

- a) Consiste na tentativa de atendimento das demandas relacionadas aos recursos tecnológicos exclusivamente por agentes internos da Câmara Municipal.
- b) Vantagens: aproveitamento da estrutura administrativa existente e maior controle direto das rotinas internas.
- c) Desvantagens: limitação técnica específica; ausência de equipe especializada permanente; risco de descontinuidade; possibilidade de atrasos na correção de falhas; e sobrecarga de agentes que já desempenham atribuições próprias do órgão.
- d) Conclusão: embora possível em situações pontuais, a alternativa mostra-se insuficiente para assegurar, de forma contínua e segura, o funcionamento adequado dos recursos tecnológicos utilizados pelo órgão.

3.1.2. Alternativa 2 – Contratação de suporte técnico especializado

- a) Consiste na contratação de suporte técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e equipamentos correlatos, com acompanhamento das necessidades ordinárias da Câmara Municipal.
- b) Vantagens: maior segurança técnica; disponibilidade de atendimento especializado; redução de falhas operacionais; preservação da continuidade administrativa; organização das rotinas de suporte; e compatibilidade com práticas adotadas por outros órgãos públicos.
- c) Desvantagens: existência de custo financeiro recorrente, a ser compatibilizado com a capacidade orçamentária do órgão.
- d) Conclusão: trata-se da alternativa mais aderente à necessidade administrativa identificada, por assegurar continuidade, confiabilidade e mitigação de riscos ao funcionamento dos recursos tecnológicos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL

3.2. Considerações finais sobre as possibilidades de mercado

3.2.1. O mercado dispõe de empresas e profissionais especializados em suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, equipamentos correlatos e redes, inclusive com registros de contratações públicas similares no PNCP.

3.2.2. A contratação de suporte técnico especializado não configura substituição de atividade-fim do Poder Legislativo, mas medida de apoio instrumental às rotinas administrativas e institucionais.

4. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

4.1. Do ponto de vista técnico, a contratação de suporte especializado revela-se viável, considerando a necessidade de conhecimento específico para diagnóstico, prevenção e correção de falhas em equipamentos de informática e periféricos.

4.2. Do ponto de vista administrativo, a alternativa mostra-se compatível com a estrutura da Câmara Municipal, pois visa assegurar o funcionamento regular dos recursos tecnológicos já utilizados pelo órgão, sem exigir ampliação permanente de pessoal.

5. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR:

5.1. A estimativa preliminar de valor foi analisada com base em contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.2. Foram considerados os seguintes referenciais:

a) Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Contrato nº 2/2026, no valor de R\$ 29.880,00;

b) Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, Contrato nº 002/2026, no valor de R\$ 36.000,00;

c) Município de Capanema/PA, Contrato nº 2025291201/2025, no valor de R\$ 18.357,00.

5.3. A partir dos valores identificados, apurou-se, pelo método da média aritmética simples, estimativa preliminar anual de R\$ 28.079,00.

5.4. A análise comparativa evidencia compatibilidade entre a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Japaratuba/SE e os valores praticados em demandas públicas similares, especialmente quanto ao suporte técnico de informática, manutenção de computadores, impressoras e equipamentos correlatos.

5.5. Ressalta-se que a estimativa definitiva de valor deverá ser formalizada em documento próprio, em etapa posterior do processo, observada a metodologia aplicável e os parâmetros técnicos e administrativos pertinentes.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. Considerando a natureza do serviço, caracterizado como prestação de serviço técnico especializado de apoio às atividades institucionais, de caráter continuado, bem como os valores de referência apurados, a demanda poderá ser atendida por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e formais aplicáveis.

6.2. A formalização da contratação deverá observar integralmente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a adequada instrução do processo administrativo.

7. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES:

7.1. O atendimento da demanda permitirá assegurar o adequado funcionamento dos recursos tecnológicos da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, contribuindo para:

a) Continuidade das atividades administrativas e legislativas;

b) Redução de falhas operacionais;

c) Maior estabilidade no uso de computadores, impressoras e equipamentos correlatos;

d) Melhoria da eficiência administrativa;

e) Preservação da regularidade das rotinas institucionais.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
CÂMARA MUNICIPAL**

8. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. A demanda apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos e reduzidos, por envolver suporte técnico relacionado a equipamentos já existentes.

8.2. Recomenda-se, quando aplicável, a adoção de boas práticas de uso racional de equipamentos, reaproveitamento de componentes compatíveis e destinação adequada de resíduos eletrônicos eventualmente substituídos.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. Considerando o caráter continuado da necessidade administrativa, mostra-se adequado que eventual contratação seja estruturada de forma compatível com a regularidade mensal da demanda.

10. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Câmara Municipal	Vereador Presidente da Câmara	Roberto Batista dos Santos

11. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se identifica, nesta etapa, contratação interdependente obrigatória como condição prévia absoluta para o atendimento da demanda.

11.2. Eventuais necessidades acessórias deverão ser tratadas em processos próprios, sem caracterizar fracionamento indevido da despesa.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROVIMENTO DA DEMANDA:

12.1. O provimento da demanda visa alcançar resultados institucionais relacionados à continuidade das atividades legislativas e administrativas, à eficiência das rotinas internas e à estabilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela Câmara Municipal.

13. DA VIABILIDADE DA SOLUÇÃO:

13.1. A contratação de suporte técnico especializado revela-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e economicamente compatível com os valores de referência apurados no mercado público.

14. DA CONCLUSÃO:

14.1. Conclui-se que a demanda encontra-se devidamente caracterizada e que a contratação de suporte técnico especializado constitui a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, estabilidade e adequado funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pela Câmara Municipal de Japaratuba/SE.

14.2. O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se apto a subsidiar as etapas subsequentes do processo de contratação.

Japaratuba/SE, 26 de fevereiro de 2026.

ALINE DOS SANTOS VICENTE
Assessora operacional - II



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
CÂMARA MUNICIPAL**

Julgamento:

Aprovado Reprovado

Em ____/____/2026.

ANTHONY DE MORAIS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro